



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP
29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 606, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Altera o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens Estudantes Estagiários na Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal no. 561, de 18 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Parágrafo único. Para adoção do Programa Jovens Estudantes Estagiários, fica instituído no Plano de Estruturação do quadro I de pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES, 13 vagas de Estagiários curriculares.

Art. 2º O Programa Jovens Estudantes Estagiários terá a seguinte composição:

I - dois estagiário que esteja cursando Direito;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 15 de abril de 2010.

ÉLISON CÁCIO CAMPOSTINI
Prefeito Municipal